

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as nossas demonstrações financeiras do semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentados comparativamente com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente - RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples, cujo relatório de auditoria expressa uma opinião sem ressalvas em 19 fevereiro de 2021.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

			(Valores expressos em milhares de Reais)			
	Notas	2020	2019	Notas	2020	2019
Ativo						
Circulante		98.826	96.276		68.158	45.475
Disponibilidades	4	297	840	9	8.683	5.196
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	16.935	13.425		8.683	5.196
Aplicações em títulos e valores mobiliários	5	1.435	1.370	9	55.438	36.730
Carteira própria		1.435	1.370		55.438	36.730
Operações de crédito	6	76.522	75.787	10	4.037	3.549
Setor privado		83.837	83.804		–	52
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	6.f)	(7.315)	(8.017)		980	597
Outros créditos	7	2.189	3.268		326	351
Outros valores e bens	8	1.452	1.586		1.447	1.475
Bens não de uso próprio		797	1.000		1.284	1.070
Despesas antecipadas		655	586		–	–
Não Circulante						
Realizável a longo prazo		63.278	60.873		63.389	83.035
Operações de crédito	6	53.826	52.569	9	8.511	8.177
Setor privado		58.971	58.128		8.511	8.177
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	6.f)	(5.145)	(5.559)	9	54.878	74.858
Outros créditos	7	9.232	8.112		54.878	74.858
Outros valores e bens	8	220	192	11	32.395	30.014
Despesas antecipadas		220	192		32.395	30.014
Permanente		1.638	1.375	11.a)	27.500	27.500
Imobilizado de uso		497	425	11.b) e c)	4.895	2.514
Outras imobilizações de uso		1.749	1.559		–	–
(Depreciações acumuladas)		(1.252)	(1.134)		–	–
Intangível		1.341	950		–	–
Ativos intangíveis		2.483	1.798		–	–
(Amortizações acumuladas)		(1.142)	(848)		–	–
Total do ativo		163.942	158.524		163.942	158.524
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
Passivo						
Circulante						
Depósitos						
Depósitos a prazo		–	–		–	–
Recursos de aceites e emissão de títulos						
Recursos de aceites cambiais		–	–		–	–
Outras obrigações						
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		–	–		–	–
Provisões para pagamentos a efetuar		–	–		–	–
Fiscais e previdenciárias		–	–		–	–
Provisão para riscos		–	–		–	–
Diversas		–	–		–	–
Não Circulante						
Exigível a longo prazo						
Depósitos						
Depósitos a prazo		–	–		–	–
Recursos de aceites e emissão de títulos						
Recursos de aceites cambiais		–	–		–	–
Patrimônio líquido						
Capital						
De domiciliados no País		–	–		–	–
Reservas de Lucros		–	–		–	–
Total do passivo e patrimônio líquido		163.942	158.524		163.942	158.524

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e Semestre Findo em 31 de dezembro de 2020

		(Valores expressos em milhares de Reais)			
	Notas	Capital social	Reservas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2019		27.500	1.896	10.540	39.936
Lucro líquido do exercício		–	–	–	3.514
Destinações:					
Distribuição de dividendos		–	–	(10.959)	(10.959)
Juros sobre o capital próprio	11.c)	–	–	–	–
Juros sobre o capital próprio	11.d)	–	–	(2.477)	(2.477)
Reserva legal		–	176	(176)	–
Reserva especial de lucro		–	–	861	861
Saldos em 31 de dezembro de 2019		27.500	2.072	442	30.014
Saldos em 01 de janeiro de 2020		27.500	2.072	442	30.014
Lucro líquido do exercício		–	–	–	3.402
Destinações:					
Juros sobre o capital próprio	11.d)	–	–	–	(1.021)
Reserva legal		–	170	(170)	–
Reserva especial de lucro		–	–	2.211	(2.211)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		27.500	2.242	2.653	32.395
Saldos em 01 de julho de 2020		27.500	2.091	489	30.080
Lucro líquido do exercício		–	–	–	3.021
Destinações:					
Juros sobre o capital próprio	11.d)	–	–	–	(706)
Reserva legal		–	151	(151)	–
Reserva especial de lucro		–	–	2.164	(2.164)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		27.500	2.242	2.653	32.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e Semestre Findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, ("Instituição" ou "Financeira"), tem como objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às sociedades de crédito, financiamento e investimento, bem como a administração de carteira de valores mobiliários.

2. BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, que incluem as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), as normatizações do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Banco Central do Brasil ("BACEN") e da Lei das Sociedades por Ações. Foram também adotados os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelo CMN e pelo BACEN. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para créditos de liquidação duvidosa com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para riscos, estimativas da vida útil de determinados ativos, perdas por redução ao valor recuperável – impairment – de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias "Títulos disponíveis para venda" e "Títulos mantidos até o vencimento", ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Instituição. Todas as informações foram apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, houve mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis a seguir. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Instituição em 19 de fevereiro de 2021.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Caixa e equivalentes de caixa: O caixa e os equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras de liquidez, os quais são utilizados pela Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. **b) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **c) Títulos e valores mobiliários:** De acordo com o estabelecido pela Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme intenção da Administração, atendendo às seguintes critérios de contabilização: **i) Títulos para negociação:** são adquiridos com o propósito de serem ativas e frequentemente negociados e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício; **ii) Títulos disponíveis para venda:** são aqueles que não se enquadram como para negociação ou como para serem mantidos até o vencimento. Os ganhos e perdas não realizados são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários sob o título "Ajuste de avaliação patrimonial"; **iii) Títulos mantidos até o vencimento:** são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento; são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício. Com base nas determinações estabelecidas no parágrafo único do artigo 7º da Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como "Títulos para negociação" são apresentados no Balanço Patrimonial, e no Ativo Circulante, independentemente de suas datas de vencimento. **d) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores, observando também os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Para as operações com prazo superior a 36 meses, a Instituição utiliza a prerrogativa de contagem em dobro, prevista na Resolução nº 2.682/99, para determinação do nível de risco. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa faixa por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não figurando mais no balanço patrimonial. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada pela Administração como suficiente, atende aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do BACEN. **e) Cessões de Crédito:** As operações de cessão de crédito são registradas com base na Resolução CMN nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008, a qual determina que o ativo financeiro será baixado se a venda da carteira for com transferência substancial dos riscos e benefícios. A Instituição opera com transferência substancial dos riscos e benefícios. **f) Outros valores e bens:** Representados substancialmente por bens não de uso próprio recebidos em dação em pagamento que estão disponíveis para venda. São ajustados ao valor de mercado quando este for menor que o custo contabilizado, por meio de constituição de provisão para desvalorização. **g) Despesas antecipadas:** Os custos de emissão de títulos, são gastos relativos às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo tais gastos apropriados ao resultado no período/exercício da geração destes benefícios. **h) Imobilizado de uso:** O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das correspondentes depreciações acumuladas, as quais são calculadas pelo método linear de acordo com as seguintes taxas anuais, em função da vida útil econômica dos bens: móveis e utensílios e máquinas e equipamentos: 10% ao ano; e equipamentos de informática e veículos: 20% ao ano. **i) Intangível:** O saldo do intangível corresponde aos gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas de informações (softwares), e está demonstrado ao custo de aquisição, líquido da respectiva amortização acumulada, calculada pelo método linear à taxa anual de 20% ao ano, em função de sua vida útil. **j) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment"):** A revisão do valor contábil líquido dos ativos tem o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, deve ser constituída uma provisão para deterioração por impairment, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **k) Depósitos e recursos de aceites cambiais:** As captações pré-fixadas estão atualizadas e demonstradas pelo valor principal, acrescido dos encargos decorridos até as datas dos balanços patrimoniais e as captações pós-fixadas são atualizadas "pro rata die" até as datas desses balanços patrimoniais. **l) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente:** A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, com um adicional de 10% sobre o lucro semestral e anual tributável excedente a R\$120 e R\$ 240, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação tributária. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação fiscal em vigor e foi calculada à alíquota de 15%. **m) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido:** Os créditos tributários são constituídos com base nas disposições constantes na Resolução nº 3.059, de 31 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções nº 3.355, de 31 de março de 2006, e nº 4.441, de 29 de outubro de 2015, do CMN que determinam que a Instituição, para registro e manutenção contábil de créditos tributários decorrentes do prejuízo fiscal de imposto de renda, base negativa de contribuição social sobre o lucro e aqueles provenientes de diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Possível" ou "Provável" com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisdição em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. E entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando considerados "praticamente certos", que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Provisões para riscos:** são provisionadas quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como "Perdas possíveis" são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como "Perdas remotas" e não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **o) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída com diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Possível" ou "Provável" com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisdição em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. E entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando considerados "praticamente certos", que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Provisões para riscos:** são provisionadas quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como "Perdas possíveis" são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como "Perdas remotas" e não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **o) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída com diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Possível" ou "Provável" com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisdição em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. E entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando considerados "praticamente certos", que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Provisões para riscos:** são provisionadas quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como "Perdas possíveis" são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como "Perdas remotas" e não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **o) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída com diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Possível" ou "Provável" com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisdição em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. E entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando considerados "praticamente certos", que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Provisões para riscos:** são provisionadas quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como "Perdas possíveis" são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como "Perdas remotas" e não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **o) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída com diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Possível" ou "Provável" com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisdição em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. E entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando considerados "praticamente certos", que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Provisões para riscos:** são provisionadas quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como "Perdas possíveis" são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como "Perdas remotas" e não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **o) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída com diferenças temporárias, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: **•** Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no mínimo, em três semestres dos últimos cinco semestres sociais, incluindo o exercício social em referência; e **•** Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, conforme o caso, em períodos subsequentes, com base em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídos sobre diferenças temporárias relativas principalmente à provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos – diversos" com reflexo no resultado do semestre/exercício. Os créditos de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro serão realizados à medida que as diferenças temporárias se tornarem definitivas. **n) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes:** As provisões para riscos e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e pela Carta Circular nº 3.429/10 do BACEN. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como "Remota", "Poss

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e Semestre Findo em 31 de dezembro de 2020

	Expectativa de realização					Total
	2021	2022	2023	2024	2025	
Resultado estimado	1.215	1.208	2.202	3.232	3.106	10.963
%	11,08%	11,02%	20,09%	29,48%	28,33%	100,00%
IRPJ	671	928	1.159	1.654	2.029	6.441
CSLL	403	557	696	992	1.217	3.865
Valor em 31/12/2020	1.074	1.485	1.855	2.646	3.246	10.306

Em 31 de dezembro de 2020, os valores presentes desses créditos tributários totalizam R\$10.306, considerando-se a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) de 2,15% ao ano.

c) Movimentação dos créditos tributários:

	Saldo em 31/12/2019	Constituição	(Realização)	Saldo em 31/12/2020
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.278	900	(1.805)	9.373
Provisões para contingências	592	108	(121)	579
Demais provisões temporárias	203	400	(249)	354
Total dos créditos tributários	11.073	1.408	(2.175)	10.306
	Saldo em 31/12/2018	Constituição	(Realização)	Saldo em 31/12/2019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.944	52	(718)	10.278
Provisões para contingências	543	108	(59)	592
Demais provisões temporárias	25	255	(77)	203
Total dos créditos tributários	11.512	415	(854)	11.073

13. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2º semestre			Exercícios		
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Tarifa de cadastro - Desconto	110	147	111	—	—	—
Tarifa de cadastro - Veículos	2.876	5.884	12.349	—	—	—
Reembolso tarifa cartório	29	52	82	—	—	—
Outras receitas de serviços	117	211	121	—	—	—
Total	3.132	6.294	12.663	—	—	—

14. DESPESAS DE PESSOAL

	2º semestre			Exercícios		
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Remuneração	(1.184)	(1.713)	(838)	—	—	—
Encargos	(120)	(243)	(226)	—	—	—
Benefícios	(467)	(937)	(832)	—	—	—
Treinamento	(34)	(87)	(59)	—	—	—
Total	(1.805)	(2.980)	(1.955)	—	—	—

15. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2º semestre			Exercícios		
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Despesas com serviços de terceiros (a)	(4.680)	(9.578)	(9.982)	—	—	—
Comissões e prêmios (b)	(1.953)	(3.698)	(6.340)	—	—	—
Despesas de serviços técnicos especializados (c)	(1.070)	(2.364)	(2.969)	—	—	—
Despesas de serviços do sistema financeiro (d)	(978)	(1.987)	(1.997)	—	—	—
Despesas de processamentos de dados	(731)	(1.505)	(1.273)	—	—	—
Despesas de aluguéis	(16)	(87)	(159)	—	—	—
Despesas de comunicação	(100)	(231)	(270)	—	—	—
Despesas de propaganda e publicidade	(70)	(166)	(151)	—	—	—
Despesas com depreciação e amortização	(230)	(432)	(427)	—	—	—
Despesas de transporte	(94)	(285)	(409)	—	—	—
Despesas de passivos contingentes (Nota 10.1)	(131)	(333)	(212)	—	—	—
Acordos e ações judiciais	(557)	(848)	(1.118)	—	—	—
Outras	(289)	(454)	(589)	—	—	—
Total	(10.899)	(21.968)	(25.896)	—	—	—

(a) Referem-se principalmente a despesas com partes relacionadas de R\$ 7.608, em 2020, e de R\$ 7.950 em 2019, respectivamente (vide nota 19 - Transações com partes relacionadas). (b) Referem-se principalmente a despesas com comissões pagas a correspondentes no país. (c) Referem-se principalmente a despesas com serviços de gravames. (d) Referem-se principalmente a despesas bancárias.

16. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	2º semestre			Exercícios		
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Despesa com PIS	(150)	(293)	(321)	—	—	—
Despesa com COFINS	(920)	(1.802)	(1.975)	—	—	—
Despesa com ISS	(162)	(323)	(634)	—	—	—
Outras	(9)	(14)	(71)	—	—	—
Total	(1.241)	(2.432)	(3.001)	—	—	—

17. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	2º semestre		Exercícios	
	2020	2020	2019	2019
Recuperação de encargos e despesas	87	160	117	152
Reversão de provisões operacionais	171	873	152	288
Outras	11	11	28	297
Total	269	1.044	297	537

18. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	2º semestre		Exercícios	
	2020	2020	2019	2019
Descontos concedidos	(1.060)	(2.666)	(2.979)	—
Total	(1.060)	(2.666)	(2.979)	—

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos de ativos e passivos decorrentes de operações com partes relacionadas, a preços e taxas de mercado, cujos controladores são os acionistas do Grupo Santana estão demonstrados a seguir:

a. Saldos com sociedades ligadas:

	2020				
	Shopcred (a)	Gestão (b)	CJJ (c)	Plural (d)	2JC (e)
Passivo	—	526	—	—	—
Recursos de aceites cambiais	—	526	—	—	—
Obrigações por títulos cambiais	—	526	—	—	—
Despesas	(3.511)	(117)	(4)	(4.097)	(19)
Despesas com captação	—	(13)	(4)	—	(19)
Despesas de aceites cambiais	—	(13)	(4)	—	(19)
Despesas administrativas	(3.511)	(104)	—	(4.097)	—
Despesas com prestação de serviços	(3.511)	(104)	—	(4.097)	—

	2019				
	Shopcred (a)	Gestão (b)	CJJ (c)	Plural (d)	2JC (e)
Passivo	—	320	150	—	1.770
Recursos de aceites cambiais	—	320	150	—	1.770
Obrigações por títulos cambiais	—	320	150	—	1.770
Despesas	(4.968)	(14)	(65)	(2.954)	(124)
Despesas com captação	—	(14)	(37)	—	(124)
Despesas de aceites cambiais	—	(14)	(37)	—	(124)
Despesas administrativas	(4.968)	—	(28)	(2.954)	—
Despesa de aluguel	—	—	(28)	—	—
Despesas com prestação de serviços	(4.968)	—	—	(2.954)	—

b. Saldos com partes relacionadas: Os saldos com partes relacionadas, relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de recursos de aceites cambiais, totalizam R\$ 18.751 (R\$ 20.620 em 2019) e são remunerados a uma taxa que varia entre 136% a 137% do CDI e 6,00% a 7,70% prefixada, de acordo com o prazo da aplicação. **c. Remuneração dos empregados e administradores:** Em atendimento à Resolução CMN nº 3.750/09 e ao Pronunciamento Técnico - CPC 05 Divulgação de Partes Relacionadas, a Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento definiu como pessoal-chave os membros da Diretoria. O montante global anual da remuneração da diretoria é pago conforme determinado pelo Estatuto Social e definido em Assembleia Geral. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o montante total pago aos diretores foi de R\$ 285 (R\$ 190 em 2019). A Instituição não concede planos de benefício pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo, remuneração baseada em ações para a diretoria e a Administração.

20. INDICADORES DE RISCO (BASILEIA) E LIMITES OPERACIONAIS

Em 15 de outubro de 2018, a Instituição solicitou a dispensa da consolidação das demonstrações contábeis da Santana S.A. - Crédito Financiamento e Investimento e da Santana Factoring Fomento Comercial Ltda. (atual Santana Gestão e Cobrança Ltda.), na forma de conglomerado prudencial, em função da descontinuidade operacional da sociedade de fomento mercantil, evidenciada por meio da alteração do objeto social da entidade, conforme descrito na 16ª Alteração do Contrato Social da empresa. Em 27 de novembro de 2018, o BACEN deferiu o pedido de alteração de S4 para S5 conforme Ofício nº 23.922/2018-BCB/Desuc nos termos do artigo 8º da Resolução nº 4.280/2013.

	Exercícios	
	2020	2019
Basileia III - Indicadores de Risco - S5	30.122	29.064
Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS)	17.544	20.067
RWAopad - Risco de crédito	3.137	2.557
RWAopad - Risco Operacional	20.681	22.624
Total Capital regulamentar	137.873	133.081
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	20.681	22.624
PR Mínimo requerido para o RWA	21.85%	21.84%
Índice Basileia		

A partir de 1º de outubro de 2013, por meio das Resoluções nº 4.192 e 4.193 do CMN, implantou-se nova metodologia de apuração de 11% do Risk Weight Asset (RWA) com base no Patrimônio de Referência.

21. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional, Mercado e Crédito: Os principais riscos relacionados aos instrumentos financeiros são risco de crédito, de mercado e de liquidez, os quais estão definidos a seguir: **• Risco de crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição, associadas ao não cumprimento pela contraparte de empréstimo ou pela

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria da **Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento** - São Paulo-SP.

1. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, ("Instituição" ou "Financeira"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil-BACEN.

2. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

3. Outros Assuntos: (i) Demonstrações Financeiras Auditadas Anteriores do Semestre e do Exercício Findo em 31/12/ 2019 e do 1º semestre findo em 30/06/2020 Essas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria expressa uma opinião sem ressalvas em 23/03/2020. Ainda, as demonstrações financeiras do 1º semestre findo em 30/06/2020 foram por nós auditadas expressando também uma opinião sem modificações em 28/08/2020,

4. Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor: A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse relatório está, de forma relevante inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de

forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

5. Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras: A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

6. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **•** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ nº 05.503.849/0001-00

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

operação financeira de suas obrigações nos termos pactuados. **• Risco de mercado:** relacionado às flutuações de preços e taxas, ou seja, às oscilações de mercados de taxas de juros dentro do País, que geram reflexos nos preços dos ativos e passivos negociados nos mercados. **• Risco de liquidez:** relacionado ao descaçamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter recursos para honrar seus compromissos. **Gerenciamento do Risco Crédito:** a Instituição, por meio de seus gestores, observará nas operações de crédito o cumprimento de requisitos consistentes com as Políticas e Normas de Crédito, visando a mitigação dos riscos com ações preventivas, entre as quais, destacamos: **•** Observação dos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação dos riscos; **•** Observação dos limites operacionais e das normas específicas de cada operação; e **•** Cumprimento das exigências relativas a credenciamento, habilitação ou autorização. **Gerenciamento do Risco de Mercado:** a Tesouraria da Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento atua de forma conservadora, e a Diretoria é responsável pela administração de fluxo de caixa, pelo casamento de seus ativos e passivos e pelo gerenciamento da liquidez, não lhe cabendo gerar receitas vinculadas ao seu negócio central, somente receitas incrementais em eventuais situações de excedente de caixa. **Gerenciamento do Risco Operacional:** risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição. A estrutura de gerenciamento do risco operacional implantada permite identificar, monitorar, mensurar e comunicar riscos operacionais. Os principais componentes da estrutura de gerenciamento de risco operacional incluem a formalização dos eventos incorridos em ambiente sistêmico isolado (e-gov), a auto avaliação e reavaliação de controles e os indicadores dos processos relevantes, que asseguram a comunicação efetiva dos eventos de controle e suas ações corretivas à alta administração. **Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital:** de acordo com a Resolução nº 3.988/2011, do CMN, define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle de capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. A estrutura de gerenciamento de capital deverá auxiliar a Administração com informações consistentes que forneçam uma visão detalhada dos perfis de risco da Instituição e do capital requerido para fazer frente a cada tipo de risco, apresentar alternativas para mitigar desvíos e manter a Administração atualizada sobre a regulamentação vigente. A responsabilidade da Administração abrange ainda necessidade de revisão anual e aprovação das premissas da estrutura de gerenciamento de capital. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de controles que permitem o acompanhamento diário das operações quanto às diretrizes e aos limites estabelecidos pela Administração, sendo que não estão previstas em suas políticas operações que não objetivem "hedge" de suas posições ativas e passivas. As informações estão disponíveis no sítio: www.santanafinanceira.com.br. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Instituição considerou aceitável a exposição dos riscos e não contratou operações com instrumentos financeiros derivativos. **b. Valores em garantia:** As garantias prestadas por clientes somam R\$ 345.551 (R\$ 338.419 em 2019). **c. Remuneração de Correspondentes no País:** A Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, a partir de 2 de janeiro de 2015, passou a aplicar os procedimentos para contabilização da remuneração de correspondentes no País estabelecidos pela Circular nº 3.693, de 20 de novembro de 2013, e pela Circular nº 3.738, de 11 de dezembro de 2014, ambas editadas pelo BACEN. **d. Perdas no Recebimento de Créditos:** A Lei nº 13.097/2015, publicada em 20 de janeiro de 2015, resultante da conversão da MP nº 656/2014, promoveu diversas alterações na legislação tributária federal, das quais se destacam a alteração do Artigo 9º, da Lei nº 9.430/96, que altera as regras de dedução fiscal das perdas nos recebimentos de créditos para os contratos inadimplidos a partir de 8 de outubro de 2014. Permanecem inalteradas as regras para os créditos vencidos anteriormente a essa data. **e. Outros serviços prestados pelos auditores independentes:** Informamos que a Administração, no semestre findo em 30 de junho de 2020, contratou serviços da RSM Auditores Independentes apenas para atividades de Compliance Legal e PLD. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, tampouco promover seus interesses.

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

Sobre o Coronavírus (COVID-19) - Pandemia Mundial: O surto da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as medidas adotadas por governos em países em todo mundo para diminuir a propagação atingiram a economia mundial pública e privada, onde comprometeu a estrutura econômico-financeira, operacional, produtiva e comercial das Pessoas Jurídicas. Essas medidas e a rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (COVID-19), causou a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de fragilizar a economia mundial. Durante esse período, as empresas adotaram medidas para prevenir a disseminação da pandemia, buscando a preservação dos empregos, assegurando o cumprimento dos compromissos e continuidade dos objetivos sociais e estatutários; enquanto aguardavam que o Governo apresentasse alguma medida econômica e fiscal que amparassem as empresas nessa nova realidade, afim de que o menor impacto possível ocorresse na gestão dos negócios e na vida da população. **a) Sobre os impactos nas Demonstrações Financeiras findo em 30 de junho de 2020:** Para as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020, o consenso é de que o Coronavírus (COVID-19) é um evento subsequente não ajustável. Por mais que alguns eventos tenham ocorridos em 2019, o anúncio da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global foi feito após 31 de dezembro, o que desencadeou decisões significativas por governos e por entidades no setor privado. Consequentemente, de forma geral, não há impacto no reconhecimento e na mensuração de ativos e passivos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, pois os efeitos do surto são considerados eventos subsequentes não ajustáveis, de acordo com o CPC 24. A doença já se manifestava no Exterior desde o final do ano de 2019, por isso é possível que algumas organizações mundiais já tenham impactos do Coronavírus (COVID-19) nos balanços de 2019. No entanto, no Brasil os efeitos começaram a se manifestar mais claramente neste ano de 2020, mais precisamente a partir do mês de março. **b) Sobre as Demonstrações Financeiras findo em 31 de dezembro de 2020:** O Decreto Legislativo nº 6 de 2020, determina que o estado de calamidade pública no Brasil finda em 31 de dezembro de 2020. As consequências econômicas, resultantes da pandemia, podem apresentar alguns impactos na mensuração de alguns itens nas demonstrações financeiras do ano de 2